



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1.100/2022

CONCEDE PENSÃO

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 066/2022, de 18/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 06 de abril de 2022, o benefício da pensão a **JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS**, R.G. Nº [REDACTED] CPF. Nº [REDACTED], nos termos do art. 40, § 7º, II, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art.2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte da esposa, servidora municipal **RITA DE CASSIA RODRIGUES DE LIMA**, R.G. nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecida em 06/04/2022.

Art. 2º O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 1.343,21 (hum mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 06/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de abril de 2022.


EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
MAS.